

---

NORMA PPGECA N° (01/2025)

## ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DO PERCURSO FORMATIVO

Altera a Norma PPGECA (01/2023), regulamenta as atividades obrigatórias do percurso formativo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA) da UFCG e estabelece outras providências.

**Art.1º** Esta norma estabelece as regras e critérios de realização das atividades obrigatórias do percurso formativo dos alunos de mestrado e doutorado, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECA) da UFCG conforme a Instrução Normativa Capes Nº 02/2024, Instrução Normativa Capes Nº 03/2025 e a Resolução Nº 05/2017 do referido Programa, em consonância com a Resolução Nº 03/2016 (Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFCG).

**Parágrafo único.** Entende-se por **percurso formativo** o conjunto estruturado de ações, atividades e processos avaliativos desenvolvidos ao longo do curso de mestrado ou de doutorado (conforme, Instrução Normativa nº 2, de 3/12/2024, com redação dada pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de junho de 2025).

## ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DO PERCURSO FORMATIVO DO MESTRADO

**Art. 2º** O *Plano Preliminar de Dissertação*, o *Seminário de Pesquisa I* (Apresentação do *Plano de Dissertação*) e o *Seminário de Pesquisa II* (Pré-defesa coletiva da Dissertação) são partes integrantes do percurso formativo do pós-graduando, em **nível de mestrado**, objetivando uma melhor formação continuada, o bom cumprimento dos prazos regulares de defesa da Dissertação, bem como demonstrando a contribuição técnico-científica da dissertação e a qualificação do candidato quanto ao domínio do tema apresentado.

§1º O *Plano Preliminar de Dissertação* (PPD) será na forma de um documento escrito descrevendo a área em que se insere o trabalho e deve conter: (i) Questão norteadora da Pesquisa; (ii) justificativa da problemática abordada; (iii) revisão simplificada da literatura atual do tema de pesquisa; (iv) metodologia proposta; (v) resultados esperados; e (vi) cronograma detalhando as atividades necessárias à conclusão da pesquisa.

I - O PPD deverá ser entregue no ato da matrícula do primeiro trimestre do segundo ano de curso e vir acompanhado da assinatura do orientador, que denotará ciência do plano apresentado.

II - A matrícula no primeiro trimestre do segundo ano de curso está condicionada à entrega do PPD.

III - Recomenda-se que o PPD tenha entre 10 e 15 páginas.

§2º O *Seminário de Pesquisa I* deverá ser realizado no prazo de até 14 meses a partir da primeira matrícula no Mestrado. O Seminário de Pesquisa I deverá ser apresentado aos docentes e discentes

---

do PPGECA, que poderão apresentar arguições sobre o tema proposto. Cada aluno terá 10 minutos para a apresentação da pesquisa e haverá 10 minutos para as arguições. A critério do colegiado, o período de arguições pode ser realizado ao final de um bloco de apresentações.

§3º O *Seminário de Pesquisa II* deverá ser realizado no prazo de até 20 meses a partir da primeira matrícula no Mestrado e deverá, no mínimo, apresentar obrigatoriamente: (i) Título; (ii) Introdução ou justificativa; (iii) Objetivos Geral e Específicos; (iv) Revisão da literatura; (v) Metodologia da pesquisa; (vi) Resultados parciais e esperados; (vii) Cronograma detalhando as atividades necessárias à conclusão da pesquisa. O Seminário de Pesquisa II deverá ser apresentado aos docentes e discentes do PPGECA, que poderão apresentar arguições sobre o tema proposto. Cada aluno terá 15 minutos para a apresentação da pesquisa, e haverá 15 minutos para as arguições. A critério do colegiado, o período de arguições pode ser realizado ao final de um bloco de apresentações.

**Art. 3º** A *Defesa da Dissertação de Mestrado* é a atividade **final** do percurso formativo do pós-graduando, no **nível de mestrado**. Nesta atividade final, devem ser verificados os critérios de originalidade e de contribuição científica inerentes a uma dissertação de mestrado. A dissertação de mestrado, requisito para obtenção do grau de Mestre, deverá evidenciar domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização e de pesquisa.

§ 1º A Defesa de Dissertação de Mestrado deve ser apresentada em forma de documento escrito, denominado Dissertação, e defendida oralmente, perante uma banca examinadora.

I - O documento de *dissertação* deve conter, no mínimo: (i) Questão norteadora da pesquisa e contribuições; (ii) Objetivos; (iii) Justificativa da problemática abordada; (iv) Referencial teórico; (v) Metodologia; (vi) resultados alcançados com análise e discussão; (vii) conclusões da pesquisa. O documento de dissertação poderá ser apresentado na forma de um compêndio de artigos científicos produzidos ao longo do percurso formativo do mestrado, devendo ser acompanhado de: (i) Introdução geral da dissertação, que contextualize e integre os artigos no escopo da pesquisa; e (ii) Conclusões gerais da dissertação, que sintetizem as principais contribuições e resultados alcançados.

a) Um ou mais itens citados no inciso I deste parágrafo poderão ser substituídos por um texto em formato de artigo, desde que esteja diretamente relacionado à dissertação e apresente conteúdo equivalente ao requisitado para o documento de dissertação.

II - A *Defesa de Dissertação* somente poderá ser realizada após o Seminário de Pesquisa II. A *Defesa de Dissertação* deverá ser realizada **até** o 24º mês, contado a partir da primeira matrícula no Curso de Mestrado, com prorrogação máxima de 6 meses, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Colegiado do PPGECA.

III - As Portarias de formação de banca examinadora para a atividade *Defesa de Dissertação* só poderão ser emitidas mediante a comprovação de artigo **submetido em coautoria com pelo menos um dos orientadores**, em periódicos científicos que atendam, **no mínimo, a um** dos critérios abaixo especificados:

- Fator de Impacto JCR  $\geq 1$ , conforme classificação vigente no *Journal Citation Reports* (Clarivate)<sup>1</sup>
- Índice H5 (Google Acadêmico)  $\geq 15^2$
- CiteScore (Scopus)  $\geq 1^3$
- Revista publicada por uma das associações científicas relevantes nas áreas de concentração atuais do PPGECA (ver lista no Anexo 1 desta norma).
  - a) Os índices no inciso III do § 1º do art. 3º devem ser considerados no ano de submissão do artigo.

IV - A avaliação da Defesa de Dissertação será realizada por uma banca examinadora indicada pelo(s) orientador(es) e nomeada por meio de Portaria da Coordenação do Programa. A banca deverá ser composta pelo(s) orientador(es) e por dois especialistas, sendo pelo menos um externo e um interno ao Programa. O aluno terá 30 minutos para a apresentação.

#### ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DO PERCURSO FORMATIVO DO DOUTORADO

**Art. 4º** O *Plano Preliminar de Tese (PPT)*, o *Seminário de Pesquisa I (Defesa de Projeto de Tese)* e o *Seminário de Pesquisa II (Qualificação)* são partes integrantes do percurso formativo do pós-graduando, em **nível de doutorado**, objetivando uma melhor formação continuada, o bom cumprimento dos prazos regulares de defesa da Tese e a verificação da qualificação do candidato quanto ao domínio do tema apresentado. Além disso, devem ser verificados os critérios de originalidade, de contribuição científica e de ineditismo inerentes a uma tese de doutorado.

§1º O *Plano Preliminar de Tese (PPT)* será na forma de um documento escrito descrevendo a área em que se insere o trabalho e deve conter, no mínimo: (i) Questão norteadora da Pesquisa; (ii) justificativa da problemática abordada e a hipótese considerada; (iii) revisão simplificada da literatura atual do tema de pesquisa; (iv) metodologia proposta; (v) resultados esperados; (vi) cronograma detalhando as atividades necessárias à conclusão da pesquisa.

I - O PPT deverá ser entregue **no ato da matrícula** do primeiro trimestre do segundo ano de curso e deverá vir acompanhado da assinatura do orientador, denotando **ciência** do plano apresentado.

II - A matrícula no primeiro trimestre do segundo ano de curso está condicionada à entrega do PPT.

III - Recomenda-se um número de páginas total do PPT entre 15 e 20 páginas.

§2º O *Seminário de Pesquisa I (Defesa de Projeto de Tese)* deve ser apresentado em forma de documento escrito denominado de **Projeto de Tese** e defendido oralmente perante uma banca examinadora.

I - O *Projeto de Tese (PT)* deve conter, no mínimo: (i) Questão norteadora da Pesquisa e objetivos; (ii) justificativa da problemática abordada e da hipótese considerada; (iii) revisão inicial da literatura

<sup>1</sup> O Fator de Impacto (JCR) é um indicador anual publicado pelo *Journal Citation Reports* (Clarivate), integrado ao *Web of Science*, que mede a média de citações recebidas nos dois anos anteriores pelos artigos do periódico

<sup>2</sup> O índice H5 é uma métrica do *Google Scholar Metrics* que indica o maior número *h* tal que o periódico publicou *h* artigos com pelo menos *h* citações cada, considerando os últimos cinco anos completos.

<sup>3</sup> O CiteScore é uma métrica da base *Scopus* (*Elsevier*) que calcula a média de citações recebidas por todos os documentos publicados pelo periódico nos últimos quatro anos completos, indicando seu impacto e relevância na literatura científica.

---

atual do tema de pesquisa, apresentada como capítulo de referencial teórico; (iv) metodologia proposta; (v) resultados parciais e esperados; (vi) cronograma detalhando as atividades necessárias à conclusão da pesquisa.

a) Um ou mais itens citados no inciso I deste parágrafo poderão ser substituídos por um texto em formato de artigo, desde que este esteja diretamente relacionado à tese e apresente conteúdo equivalente ao requisitado para o Projeto de Tese.

II - O *Seminário de Pesquisa I (Defesa de Projeto de Tese)* deverá ser realizado no intervalo compreendido entre o 13º mês e o 18º mês, contados a partir da primeira matrícula no Curso de Doutorado, com prorrogação máxima de **até** 06 meses, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Colegiado do PPGECA.

III - A avaliação da Defesa de Projeto de Tese (*Seminários de Pesquisa I*) será feita por uma banca examinadora, indicada pelo(s) orientador(es) e nomeada por meio de Portaria da Coordenação do Programa. Além dos orientadores, a banca examinadora deverá ser composta por, **no mínimo**, dois especialistas. O aluno terá 20 minutos para a apresentação da pesquisa e cada examinador terá 20 minutos para as arguições. O aluno poderá ser aprovado ou reprovado. Caso o aluno seja reprovado, terá um período máximo de 2 (dois) meses para realizar novamente a Defesa de Projeto de Tese, reapresentando uma nova versão do documento escrito, bem como uma nova defesa oral para apreciação pela mesma banca examinadora. Caso o aluno seja reprovado pela segunda vez, será **desligado** do Programa.

§ 3º O Seminário de Pesquisa II (*Qualificação*) deve ser apresentado em forma de documento escrito denominado **Qualificação** e defendido oralmente perante uma banca examinadora.

I - O documento de *Qualificação* deve conter, no mínimo: (i) Questão norteadora da Pesquisa e objetivos; (ii) justificativa da problemática abordada e da hipótese considerada; (iii) revisão da literatura atual do tema de pesquisa, apresentada como capítulo de referencial teórico; (iv) metodologia; (v) resultados parciais e esperados; (vi) cronograma detalhando as atividades necessárias à conclusão da pesquisa.

a) Um ou mais itens citados no inciso I deste parágrafo poderão ser substituídos por um texto em formato de artigo, contanto que este esteja diretamente relacionado à tese e apresente conteúdo equivalente ao requisitado para o documento de Qualificação.

II - O Seminário de Pesquisa II (*Qualificação*) só poderá ser realizado após, no mínimo, 6 meses da realização do Seminário de Pesquisa I (Defesa de Projeto de tese). O Seminário de Pesquisa II (*Qualificação*) deverá ser realizado **até** o 30º mês, contado a partir da primeira matrícula no Curso de Doutorado, com prorrogação máxima de 06 meses, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Colegiado do PPGECA.

III - As Portarias de formação de banca examinadora para a atividade *Seminários de Pesquisa II (Qualificação)* só poderão ser emitidas, mediante a comprovação de artigo **submetido em coautoria com pelo menos um dos orientadores**, a periódicos científicos que atendam, **no mínimo**, um dos critérios abaixo especificados:

- 
- Fator de Impacto JCR  $\geq 1$ , conforme classificação vigente no *Journal Citation Reports* (Clarivate)<sup>4</sup>
  - Índice H5 (Google Acadêmico)  $\geq 15$ <sup>5</sup>
  - CiteScore (Scopus)  $\geq 1$ <sup>6</sup>
  - Revista publicada por uma das associações científicas relevantes nas áreas de concentração atuais do PPGECA (ver lista no Anexo 1 desta norma).

a) Os índices no inciso III do § 3º devem ser considerados para o ano de submissão do artigo.

IV - A avaliação da *Qualificação (Seminário de Pesquisa II)* será realizada por uma banca examinadora, indicada pelo(s) orientador(es) e nomeada por meio de Portaria da Coordenação do Programa. A banca deverá ser composta pelo(s) orientador(es) e, pelo menos, por outros três especialistas, sendo ao menos um externo ao programa. Recomenda-se que a banca examinadora da *Qualificação* tenha, ao menos, 50% da formação da banca anterior (referente ao Seminário de Pesquisa I). O aluno terá 30 minutos para sua apresentação e cada examinador terá 30 minutos para as arguições.

V- O aluno poderá ser aprovado ou reprovado na *Qualificação*. Caso o aluno seja reprovado, terá um período máximo de 3 (três) meses para realizar novamente a *Qualificação*, apresentando uma nova versão do documento escrito, bem como uma nova defesa oral para apreciação pela mesma banca examinadora. Caso o aluno seja reprovado pela segunda vez, será **desligado** do Programa.

**Art. 5º** A *Defesa de Tese* é a atividade final do percurso formativo do pós-graduando, em **nível de doutorado**. Nesta atividade final devem ser verificados os critérios de originalidade, contribuição científica e ineditismo inerentes a uma tese de doutorado.

§ 1º A *Defesa de Tese* deve ser apresentada em forma de documento escrito denominado **Tese** e defendida oralmente perante uma banca examinadora.

I - O documento de *tese* deve conter, no mínimo: (i) Questão norteadora da pesquisa e contribuições; (ii) Objetivos; (iii) Justificativa da problemática abordada e da hipótese considerada; (iv) Referencial teórico; (v) Metodologia; (vi) resultados alcançados com análise e discussão; (vii) conclusões da pesquisa. O documento de *Tese* poderá ser apresentado na forma de um compêndio de artigos científicos produzidos ao longo do percurso formativo do doutorado, devendo ser acompanhado de: (i) Introdução geral da *Tese*, que contextualize e integre os artigos no escopo da pesquisa; e (ii) Conclusões gerais da *Tese*, que sintetizem as principais contribuições e resultados alcançados.

a) Um ou mais itens citados no inciso I deste parágrafo poderão ser substituídos por um texto em formato de artigo, contanto que este esteja diretamente relacionado à *Tese* e apresente conteúdo equivalente ao requisitado para o documento de *Tese*.

---

<sup>4</sup> O Fator de Impacto (JCR) é um indicador anual publicado pelo *Journal Citation Reports* (Clarivate), integrado ao *Web of Science*, que mede a média de citações recebidas nos dois anos anteriores pelos artigos do periódico

<sup>5</sup> O índice H5 é uma métrica do *Google Scholar Metrics* que indica o maior número *h* tal que o periódico publicou *h* artigos com pelo menos *h* citações cada, considerando os últimos cinco anos completos.

<sup>6</sup> O CiteScore é uma métrica da base *Scopus* (Elsevier) que calcula a média de citações recebidas por todos os documentos publicados pelo periódico nos últimos quatro anos completos, indicando seu impacto e relevância na literatura científica.

---

II - A *Defesa de Tese* somente poderá ser realizada após o Seminário de Pesquisa II (*Qualificação*). A *Defesa de Tese* deverá ser realizada **até** o 48º mês, contado a partir da primeira matrícula no Curso de Doutorado, com prorrogação máxima de até 06 meses, desde que devidamente justificada e aprovada pelo Colegiado do PPGECA.

III - As Portarias de formação de banca examinadora para a atividade *Defesa de Tese* só poderão ser emitidas mediante a comprovação de artigo **aceito em coautoria com pelo menos um dos orientadores**, em periódicos científicos que atendam, **no mínimo, um** dos critérios abaixo especificados:

- Fator de Impacto JCR  $\geq 1$ , conforme classificação vigente no *Journal Citation Reports* (Clarivate)<sup>7</sup>
- Índice H5 (Google Acadêmico)  $\geq 15^8$
- CiteScore (Scopus)  $\geq 1^9$
- Revista publicada por uma das associações científicas relevantes nas áreas de concentração atuais do PPGECA (ver lista no Anexo 1 desta norma).

a) Os índices no inciso III do § 1º do Art. 4º devem ser considerados no ano de submissão do artigo.

IV - A avaliação da Defesa de Tese será realizada por uma banca examinadora indicada pelo(s) orientador(es) e nomeada por meio de Portaria da Coordenação do Programa. A banca deverá ser composta pelo(s) orientador(es) e por quatro especialistas, sendo pelo menos dois externos e um interno ao Programa. Recomenda-se que a banca examinadora da Defesa de Tese mantenha, no mínimo, 50% da composição da banca anterior (referente ao Seminário de Pesquisa II). O aluno terá 40 minutos para a apresentação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 6º** Para viabilizar a participação de examinadores externos ao PPGECA, nas atividades *Defesa de dissertação de Mestrado*, *Seminário de Pesquisa I (Defesa de Projeto de Tese)*, *Seminário de Pesquisa II (Qualificação)* e *Defesa de Tese*, há a possibilidade de participação na forma **não presencial** em todos os momentos. Nestes casos, haverá a leitura do parecer escrito do(s) examinador(es) convidado(s), que deve ser enviado por e-mail ao(s) respectivo(s) orientador(es) até um dia antes das datas programadas para a realização das bancas examinadoras.

**Art.7º** Com o objetivo de facilitar a composição das bancas examinadoras e fortalecer a interação síncrona entre comunidades científicas em diferentes localidades, são permitidos processos híbridos de avaliação nas atividades *Defesa de dissertação de Mestrado*, *Seminário de Pesquisa I (Defesa de Projeto de Tese)*, *Seminário de Pesquisa II (Qualificação)* e *Defesa de Tese*, com a

---

<sup>7</sup> O Fator de Impacto (JCR) é um indicador anual publicado pelo *Journal Citation Reports* (Clarivate), integrado ao Web of Science, que mede a média de citações recebidas nos dois anos anteriores pelos artigos do periódico

<sup>8</sup> O índice H5 é uma métrica do Google Scholar Metrics que indica o maior número *h* tal que o periódico publicou *h* artigos com pelo menos *h* citações cada, considerando os últimos cinco anos completos.

<sup>9</sup> O CiteScore é uma métrica da base Scopus (Elsevier) que calcula a média de citações recebidas por todos os documentos publicados pelo periódico nos últimos quatro anos completos, indicando seu impacto e relevância na literatura científica.

---

participação de examinadores de forma remota, desde que mantenham a presencialidade do aluno, de pelo menos um dos orientadores e da audiência.

**Parágrafo único.** Os especialistas de que tratam os parágrafos 2º e 3º do Art. 4º e parágrafo 1º do Art. 5º deverão ser portadores do título de Doutor ou de Livre-Docente, sem que sejam necessariamente docentes.

**Art. 8º** Os alunos de mestrado que não cumprirem os prazos referentes ao *Seminário de Pesquisa I (Plano de Dissertação)* e ao *Seminário de Pesquisa II (Pré-defesa de Dissertação)* e os alunos de doutorado que não cumprirem os prazos referentes ao *Seminário de Pesquisa I (Defesa de Projeto de Tese)* e ao *Seminário de Pesquisa II (Qualificação)* **poderão ser desligados do curso.** A contar da comunicação do desligamento, o aluno terá o prazo de 15 dias para encaminhar sua defesa para apreciação do Colegiado.

§ 1º Para os alunos de doutorado, como as atividades Seminário de Pesquisa I (Defesa de Projeto de Tese) e Seminário de Pesquisa II (Qualificação) são individuais, pode-se solicitar ao colegiado a dilatação de prazo, devidamente justificada e com anuênciia do(s) orientador(es), com antecedência mínima de 30 dias em relação ao prazo máximo estabelecido por esta norma.

§ 2º Para os alunos de mestrado, como as atividades *Seminário de Pesquisa I (Plano de Dissertação)* e *Seminário de Pesquisa II (Pré-defesa de Dissertação)* são realizadas de forma coletiva, não há possibilidade de solicitação de dilatação de prazo.

§ 3º Para todos os alunos de mestrado e de doutorado há a possibilidade de solicitação ao Colegiado de dilatação de prazo da Defesa final de Dissertação e da Defesa final de Tese, devidamente justificada e com anuênciia do(s) orientador(es), com antecedência mínima de 30 dias em relação ao prazo máximo estabelecido por esta norma.

**Art.9º** Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.10º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECA.

Norma aprovada em reunião do Colegiado do PPGECA, realizada em 01/12/2025.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande,

Iana A. A. Rufino - coordenador do PPGECA

Carina Silvani - Membro do colegiado

John Elton Cunha - Membro do Colegiado

Andréa Carla Lima Rodrigues - Membro do colegiado

Karla Azevedo do Santos – Membro do colegiado

Gabriele de Souza Batista – Membro do colegiado

## ANEXO 1

- Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS)
- Associação Brasileira de Captação e Manejo de Água de Chuva (ABCMAC)
- Academia Brasileira de Ciências (ABC)
- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária (ABES)
- Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica (ABMS)
- Associação Brasileira de Pavimentação (ABPv)
- Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro)
- Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET)
- Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR)
- Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído (ANTAC)
- Sociedade Brasileira de Cartografia (SBC)
- Sociedade Brasileira de Engenharia Agrícola (SBEA)
- Sociedade Brasileira de Ciência do Solo (SBCS)
- Sociedade Brasileira de Meteorologia (SBMet)
- Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)
- Sociedade Brasileira de Sensoriamento Remoto (SBSR)
- Instituto Brasileiro do Concreto (IBRACON)
- Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO)
- Sociedade Brasileira de Pesquisa Operacional (SOBRAPO)